

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 06/06/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER ÀS EMENDAS Nº 01 e 02 AO PROJETO DE LEI Nº 114/2025

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo (Ley do Trânsito), vem a exame destas Comissões as Emendas nºs 01 e 02 ao Projeto de Lei 114/2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Destarte, passemos a análise das partes do projeto de lei que o Digno Vereador pretende emendar;

O art. 1º com os seus incisos, traz a seguinte redação:

Art. 1º Fica obrigatória a afixação de placas informativas com os números do disque denúncia relativos a crimes de pedofilia, abuso e exploração sexual de



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

crianças e adolescentes, em locais de grande circulação pública no Município de Ipatinga.

Parágrafo único. As placas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – A frase: “NÃO SE CALE - ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE!”

II – O número do Disque 100 – Disque Direitos Humanos.

*III – O número de plantão do Conselho Tutelar local, **quando houver.***

IV – O número da Delegacia de Polícia Civil especializada mais próxima.

A presente emenda apresentada pelo nobre vereador pretende suprimir do inciso III a expressão: “quando houver”.

Por sua vez, pretende ainda o nobre vereador aditar o art. 3º.

Quanto à emenda 02 a proposição apresenta originalmente a seguinte redação:

Art. 3º As placas deverão ser afixadas em local visível ao público, com letras legíveis, conforme modelo a ser definido em regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

*Em relação a este art. a presente emenda apresentada pelo nobre vereador pretende adicionar o **Parágrafo Único** com a seguinte redação:*

As Placas pertencentes aos equipamentos públicos do município, compreendidas no art. 2º desta lei, sua afixação será de competência do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as propostas de modificação de um projeto em tramitação as emendas podem ter escopos diversos. Elas podem buscar a modificação, a supressão, a substituição, ou o acréscimo.

Neste diapasão a proposição em análise trata-se de emendas classificadas como modificativas.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se pela LEGALIDADE das matérias em análise, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
Presidente

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

João Paulo Barbosa Portela Dornelas
Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas



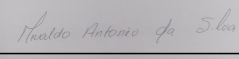
Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



João Dornelas
056.908.786-42
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 jun 2025
10:48:54 |  | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 11 jun 2025
12:01:20 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.154.80 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 11 jun 2025
12:01:24 |  | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.154.80 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 11 jun 2025
10:55:47 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.106.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |



- 11 jun 2025**
10:55:51  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.106.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025**
11:15:16  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025**
11:15:19  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025**
11:07:28  **João Paulo Barbosa Portela Dornelas** (Email: ver.jpdoneles@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 056.908.786-42) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025**
11:06:50  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.128.84.186 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 11 jun 2025**
13:01:13  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

